



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 1882, DE 22 DE JULHO DE 2014

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2014, PARA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Divino autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento Geral de 2014, no valor de R\$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), para realização de despesas referentes ao contrato de rateio deliberado pelo Município junto ao Consórcio de Saneamento Básico, conforme especificações, códigos e valores financeiros seguintes:

<u>CÓDIGO</u>	<u>PROGRAMAÇÃO</u>	<u>NAT.</u>	<u>VALOR</u>
02.05.01.17.542.1701-1071	Manut. Ativ. Consórcio de Saneamento Básico	33.71.41.00	15.400,00
<b>T O T A L</b>			<b>15.400,00</b>

**§1º.** Os recursos necessários às dotações orçamentárias resultantes dos créditos adicionais especiais autorizados nos termos desta Lei serão provenientes da Fonte 1.00 - Recursos Ordinários.

**§2º.** Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto no *caput* deste artigo ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 2º.** Para abertura dos créditos adicionais especiais indicados no art. 1º desta Lei será anulada parcialmente, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), a seguinte dotação orçamentária:

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br)

e-mail: [prefeituradivino@gmail.com](mailto:prefeituradivino@gmail.com)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 22/07/14  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

*[Assinatura]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.114.272/0001-88**

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMAÇÃO</b>	<b>NAT.</b>	<b>VALOR</b>
02.05.01.15.452.1501-1028	Pavimentação de Vias Públicas	44.90.51.00	15.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.400,00</b>


**Art. 3º.** O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 22 de Julho de 2014.

  
**Mauri Ventura do Carmo**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 22/07/14  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal  
  
Ass. do responsável

**Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000**

**TEL: (032) 3743-1156**

**Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br) e-mail: [prefeituradivino@gmail.com](mailto:prefeituradivino@gmail.com)**